

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. A presente cotação eletrônica tem como objeto a contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio com fornecimento de material e reposição de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, destinado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Boituva, para o exercício de 2018.

### 2. OBJETIVO

- 2.1. Manter os extintores de incêndio do Câmpus Boituva carregados e em condições de funcionamento, conforme descrição detalhada neste Termo de Referência.

### 3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 3.1. Atender as exigências das normas de segurança, prevenção e combate de incêndio no Câmpus Boituva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, bem como garantir que o prazo de validade das recargas seja respeitado.
- 3.2. Foi definido o critério de julgamento **menor preço por lote** visando a economia em relação a retirada e devolução dos extintores quando da realização da recarga, considerando que sendo feito por lote o IFSP ganhara em escala principalmente em relação ao transporte uma vez que um dos itens tem quantidade pequena (5 unidades) e o desconto reunindo os itens dos extintores em um lote tende a ser maior e para ser mantido o prazo de validade igual para todos os extintores.
- 3.3. O objeto desta aquisição NÃO possui item equivalente similar disponível para contratação nas atas de SRP vigentes no IFSP.

### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Tabela de itens:

Lote	Item	Especificação Detalhada	Catmat	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Quant.	Total (R\$)
1	1	Recarga de extintor Água pressurizada 10 Litros	327095	Unid.	67,00	12	804,00



	2	Recarga de extintor Pó Químico 04 Quilos	236541	Unid.	45,00	39	1.755,00
	3	Recarga de extintor Gás carbônico 06 Quilos	236535	Unid.	70,32	5	351,60
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>2.910,60</b>

#### 4.2. Descrição dos serviços:

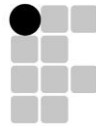
- 4.2.1. Os extintores de incêndio deverão ser recarregados de acordo com as quantidades, capacidades e tipos de carga conforme especificado no item 4.1 deste Termo de Referência.
- 4.2.2. A execução do objeto contratado compreende a retirada, a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga, os testes hidrostáticos e a reposição de peças, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções.
- 4.2.3. Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação (etiqueta) que o mesmo foi recarregado. Nesta deverá informar a validade da recarga e quando será a próxima verificação.
- 4.2.4. Para cada equipamento retirado para a recarga a CONTRATADA deverá manter outro de reserva no mesmo local, sem ônus para a CONTRATANTE, a fim de manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências da CONTRATANTE.
- 4.2.5. Não haverá custo adicional para o IFSP a título de depósito dos extintores reservas, nem a título de frete pela retirada e/ou entrega no local estipulado.
- 4.2.6. A retirada ou entrega dos extintores deverão ser realizadas pela CONTRATADA, diretamente no IFSP-Câmpus Boituva, dentro de horário pré-estabelecido pela administração, no endereço mencionado no item 8 deste Termo de Referência.
- 4.2.7. Seja para recarga ou testes, a CONTRATADA deverá agendar com a CONTRATANTE a retirada ou entrega do objeto contratado.
- 4.2.8. Os equipamentos que por ventura não tiverem condições de serem recarregados, deverão ser restituídos com o respectivo laudo explicitando os motivos pelo qual não pode ser recarregado.

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

#### 6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 6.1. A estimativa de custos foi realizada de acordo com o procedimento CLT/BTV -



01710/2017, e em consonância com as orientações dispostas nas Instruções Normativas SLTI nº 05/2014 e 07/2014, Acórdão 1445/2015 – P e IN 03/2017 de 20/04/2017.

- 6.2.** De acordo com a IN 07 de 29/08/2014 – SLTI, a estimativa dos custos foi realizada através de pesquisa de preços no Painel de Preços do Governo Federal e junto a fornecedores especializados, o que fará parte dos autos deste processo licitatório.
- 6.2.1.** Item 01 – Foi realizada pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal e utilizado o valor do vencedor das aquisições 048/2017 – Uasg 153494 – Homologado em 01/11/2017 e 08/2017 – Uasg 343016 – Homologado em 30/11/2017, somado a pesquisa com 2 fornecedores especializados formando assim o preço médio a ser utilizado na cotação.
- 6.2.2.** Item 02 – Foi realizada pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal e utilizado o valor do vencedor das aquisições 3528/2017 – Uasg 158528 – Homologado em 13/12/2017 e 075/2017 – Uasg 160400 – Homologado em 16/11/2017, somado a pesquisa com 2 fornecedores especializados formando assim o preço médio a ser utilizado na cotação.
- 6.2.3.** Item 03 – Foi realizada pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal e utilizado o valor do vencedor das aquisições 0206/2017 – Uasg 153122 – Homologado em 01/11/2017 e 040/2017 – Uasg 110099 – Homologado em 23/11/2017, somado a pesquisa com 2 fornecedores especializados formando assim o preço médio a ser utilizado na cotação.
- 6.3.** **A estimativa de custos necessários a aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência é de R\$ 2.910,60 (dois mil, novecentos e dez reais e sessenta centavos).**

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1.** O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

## 8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1.** O prazo para retirada dos extintores para recarga é de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da emissão DA NOTA DE EMPENHO.
- 8.1.1.** A autorização para retirada dos equipamentos será formalizada pela administração do Câmpus.
- 8.1.2.** A devolução dos extintores recarregados deverá ser feita em até 20 (vinte) dias uteis após a sua retirada.
- 8.1.3.** A NOTA DE EMPENHO será encaminhada para o fornecedor no e-mail cadastrado no SICAF – Comprasnet. Sendo obrigatório que o fornecedor mantenha seus dados cadastrais atualizados no SICAF.
- 8.1.4.** A entrega deverá ocorrer no almoxarifado do Câmpus Boituva de segunda a sexta feira das 09h00 às 17h00, cujo endereço é Avenida Zélia de Lima Rosa, 100 – Portal dos Pássaros, Boituva-SP.



- 8.1.5.** Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:  
- E-mail: [adm.btv@ifsp.edu.br](mailto:adm.btv@ifsp.edu.br)  
- Telefone: (15) 3363-8622 / 3363-8624
- 8.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada no certame.
- 8.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.5.** Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 8.6.** Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.
- 8.7.** Os eventuais componentes, manuais e/ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues ao IFSP Câmpus Boituva, sem qualquer custo adicional.
- 8.8.** Por apresentar valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não demandar entrega parcelada e/ou manutenção, a presente aquisição será formalizada através da NOTA DE EMPENHO.

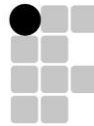
## **9. GARANTIA**

- 9.1.** As recargas deverão ter garantia e validade de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as devidas correções.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **10.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- 10.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;  
**10.1.2.** Armazenar adequadamente os materiais recebidos;  
**10.1.3.** Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 10.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- 10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.2.3. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;
- 10.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação;
- 10.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

## 11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A execução do empenho será acompanhada e fiscalizada por um representante



da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

- 11.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do empenho, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **12. PAGAMENTO**

- 12.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 12.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;
- 12.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;
- 12.4. A CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

## **13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

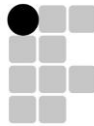
- 13.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:
  - a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
  - b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
  - c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
  - d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

## **14. SUBCONTRATAÇÃO**

- 14.1. Conforme Decreto n 8.538/15, não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto do presente Termo de Referência.

## **15. SANÇÕES**

- 15.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993.
- 15.2. A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.



## 16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 16.1. O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho ou Contrato.
- 16.2. É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas.
- 16.3. Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor do IFSP – Câmpus Boituva com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Boituva, 16 de abril de 2018.

---

João Augusto de Campos Avaristo  
Coord. de Licitações e Contratos  
IFSP – Câmpus Boituva

---

Rafael Augusto Rocha Maia  
Diretor Adj. de Administração  
IFSP – Câmpus Boituva

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender as necessidades do Câmpus Boituva.

Boituva, 16 de abril de 2018.

---

Bruno Nogueira Luz  
Diretor Geral  
IFSP – Câmpus Boituva